

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 6, DE 4 DE MAIO DE 2026**

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 14, DE 11 DE AGOSTO DE 2025, QUE “DISPÕE SOBRE A POSSE DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, PARA O MANDATO DE 2025-2027”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”, e a Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, que “dispõe sobre a reestruturação da política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e adolescente do Município de Curvelo”;

Considerando a saída do 2º Secretário, Jean Flávio de Oliveira, como membro do CMDCA, bem como a necessidade de substituição para a composição da Mesa Diretora, a fim de garantir a continuidade e a regularidade dos trabalhos do Conselho;

Considerando o aprovado em Reunião Ordinária realizada no dia 8 de abril de 2026, conforme Ata nº 4/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Altera o inciso IV do art. 1º da Resolução nº 14, de 11 de agosto de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

IV – 2ª Secretária: Rafaela Júlia da Silva – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de abril de 2026.

Curvelo, 4 de maio de 2026.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
– CMDCA

MÁRIO CAMPOS

Presidente

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:26B554F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 06/05/2026. Edição 4267

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>